



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

L E I N° 1487

Dispõe sobre os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vale do Paraíso para a Legislatura 2.021/2.024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, a partir de 1º de janeiro de 2020, corresponderá a parcela única de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Parágrafo único. O subsídio dos Vereadores obedecerá aos limites estabelecidos no art. 29 c/c art. 29 A da Constituição Federal e não poderá ultrapassar a vinte por cento do valor estabelecido em espécie para os deputados estaduais.

Art. 2º O subsídio de vereador quando no exercício da presidência será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º Constitui remuneração anual do vereador a parcela correspondente a 13º (décimo terceiro) subsídio.

Art. 4º Fará jus ao subsídio o vereador que se encontrar em viagem oficial, em licença para tratamento de saúde ou em licença maternidade.

Parágrafo único. O suplente convocado receberá, a partir de sua posse e enquanto exercer a suplência, o mesmo subsídio a que tiver direito o vereador em exercício.

Art. 5º A alteração do subsídio de que tratam os arts. 1º e 2º dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município.

Art. 6º A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal expedirá ato próprio para efetivar as alterações havidas na remuneração mensal dos Vereadores.

Art. 7º Na convocação da Câmara para sessões extraordinárias, especiais ou solenes regimentalmente previstas, é vedado o pagamento de parcela indenizatória.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/11/2020 às 10:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **26086** e o código verificador **8BB201A5**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642-**	27/11/2020 10:49

Docto ID: 26086 v1

CÂMARA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO
PÚBLICADO

Assessoria Administrativa
Carla de
02